



**PORTARIA N. 176/2026/GAPRE, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NEULSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam alterados e acrescidos os membros do Comitê Executivo de Gestão Estratégica do Município de Canabrava do Norte-MT, conforme abaixo:

**I – Fica substituída a membro abaixo relacionada:**

Onde se lê:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde;

Cargo: Secretária Municipal

Nome: Izabella Menezes de Assis Pamplona de Sousa

Leia-se:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde;

Cargo: Secretária Municipal

Nome: Adriana da Silva Lima Brito

**II – Fica substituído o membro abaixo relacionado:**

Onde se lê:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo;

Cargo: Secretário Municipal

Nome: Robson Mendes Moreira

Leia-se:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo;

Cargo: Secretário Municipal



Nome: Johny Alves Mendes

**III – Ficam acrescidos os seguintes membros:**

Órgão: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

Cargo: Secretária Adjunta

Nome: Luana Resende Nunes

CPF:\*\*\*. 210.531-\*\*

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

Cargo: Secretária Adjunta

Nome: Alcione Lourdes dos Santos Aidar

CPF: \*\*\*. 741.831-\*\*

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

Cargo: Secretária Adjunta

Nome: Andreia Marioti

CPF: \*\*\*. 187.691-\*\*

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo;

Cargo: Secretário Adjunto

Nome: Peterson Alves Candido Orzechovski

CPF:\*\*\*. 131.061-\*\*

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria n. 231/2025/GAPRE, de 28 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal



**SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT torna público a abertura de Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE CONTAINER, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: **09 de junho 2026, às 09h30min** (Horário de Brasília - DF); SITE/PLATAFORMA: **www.licitanet.com.br**. O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.campoverde.mt.gov.br/noportalLicitanet>, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet1.com.br/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>. Para demais informações: e-mail [licitacao1@campoverde.mt.gov.br](mailto:licitacao1@campoverde.mt.gov.br) / [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-4202 / 3419-2067. Campo Verde- MT, 19 de maio de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 056/2026/GAPRE, 19 DE MAIO DE 2026.**

**DECRETO Nº 056/2026/GAPRE, 19 DE MAIO DE 2026.**

**ALTERA, ACRESCENTA E REGULAMENTA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.056, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência administrativa previsto no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernizar e desburocratizar os mecanismos de controle de frequência dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios objetivos para tolerância de horários e disciplinar o procedimento de justificativas de frequência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir as competências das Secretarias Municipais e da Gerência de Recursos Humanos quanto à gestão da frequência dos servidores;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam acrescidos os §§ 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 ao art. 16 do Decreto Municipal nº 1.056/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**§12.** Fica dispensada a obrigatoriedade de assinatura do servidor no espelho da folha de ponto, desde que o controle de frequência seja realizado por sistema eletrônico, biométrico ou outro meio idôneo de registro, validado pela chefia imediata.

**§13.** Fica instituída tolerância de até 10 (dez) minutos diários para registro de entrada e saída do servidor, não sendo considerados atraso ou saída antecipada, vedada sua utilização de forma reite-

rada ou abusiva.

**§14.** Os registros de frequência que apresentarem inconsistências, atrasos ou saídas antecipadas fora da tolerância prevista deverão ser formalmente justificados pelo servidor junto à Secretaria Municipal de sua lotação.

**§15.** Compete ao Secretário Municipal da respectiva pasta analisar e deliberar sobre as justificativas de que trata o §14 deste artigo.

**§16.** As justificativas deferidas deverão ser formalizadas por meio de memorando administrativo encaminhado à Gerência de Recursos Humanos, contendo a identificação do servidor, o período, a ocorrência e a decisão expressa da autoridade competente.

**§17.** A Gerência de Recursos Humanos limitar-se-á ao registro funcional das informações constantes nos memorandos encaminhados pelas Secretarias Municipais, não lhe competindo a análise de mérito das justificativas, salvo irregularidade formal evidente.

**§18.** A responsabilidade pela veracidade e legitimidade das justificativas deferidas é exclusiva do Secretário Municipal que as autorizar, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais irregularidades.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 176/2026/GAPRE, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA N. 176/2026/GAPRE, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam alterados e acrescidos os membros do Comitê Executivo de Gestão Estratégica do Município de Canabrava do Norte-MT, conforme abaixo:

**I - Fica substituída a membro abaixo relacionada:**

Onde se lê:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde; Cargo: Secretária Municipal Nome: Izabella Menezes de Assis Pamplona de Sousa

Leia-se:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde; Cargo: Secretária Municipal Nome: Adriana da Silva Lima Brito

**II - Fica substituído o membro abaixo relacionado:**

Onde se lê:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo; Cargo: Secretário Municipal Nome: Robson Mendes Moreira

Leia-se:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo; Cargo: Secretário Municipal Nome: Johny Alves Mendes

**III - Ficam acrescidos os seguintes membros:**



Órgão: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Cargo: Secretária Adjunta Nome: Luana Resende Nunes  
CPF:\*\*\*. 210.531-\*\*

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Cargo: Secretária Adjunta Nome: Alcione Lourdes dos Santos Aidar  
CPF: \*\*\*. 741.831-\*\*

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Cargo: Secretária Adjunta Nome: Andreia Marioti  
CPF: \*\*\*. 187.691-\*\*

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo; Cargo: Secretário Adjunto  
Nome: Peterson Alves Candido Orzechovski  
CPF:\*\*\*. 131.061-\*\*

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria n. 231/2025/GAPRE, de 28 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### AVISO DE “ADESÃO” ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canarana/MT torna público a **ADESÃO PARCIAL à 001/2026 - (UASG: nº 250110)**, oriunda do do **Processo administrativo nº 25000.076649/2025-99 - Pregão Eletrônico nº 90447/2025**, realizado pelo **Ministério da Saúde**, tendo como objeto a **aquisição de Veículo tipo Van com acessibilidade para cadeirante**, conforme condições, quantidades e exigências descritas no termo de referencia e anexos. A Adesão pretendida visa atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. A contratada será a empresa **RENAULT DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ \*\*913.443/0001-\*\*, com sede à Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais - PR, no valor total de **R\$ 304.600,00 (trezentos e quatro mil e seiscentos reais)**.

Canarana-MT, 19 de maio de 2026.

**VILSON BIGUELINI**

**Prefeito Municipal**

**RUBERLAN DA SILVA REZENDE**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

#### RESOLUÇÃO Nº 006/2026-CMAS, DE 19 DE MAIO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 006/2026-CMAS, DE 19 DE MAIO DE 2026

**Aprova o Termo de Aceite e Compromisso para execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETIs) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Canarana, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993) e pela Lei Municipal nº. 1.853, de 04 de junho de 2024,

**Considerando** a Resolução CIT nº 25, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre a retomada do cofinanciamento federal para execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do

Trabalho Infantil (AEPETIs);

**Considerando** a deliberação ocorrida em reunião de caráter extraordinário do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 19 de maio de 2026, conforme consta em ata;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso para execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETIs) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme Resoluções CIT nº 25/2025 e CNAS nº 204/2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revoga as disposições anteriores.

**PUBLIQUE - SE REGISTRE - SE**

**Regina Hepp**

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Canarana - Mato Grosso

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O município de Canarana/MT torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços operacionais urbanos de coleta, remoção e transporte de resíduos e outros, com disponibilização de veículos, equipamentos, mão de obra, insumos e demais recursos necessários à execução dos serviços**, conforme detalhamento do termo de referencia e ainda conforme edital e anexos, através do portal de compras do município na plataforma digital BR CONECTADO no endereço eletrônico [www.licitacoescanarana.com.br](http://www.licitacoescanarana.com.br) no dia **09/06/2026 às 13h00min (Horário de Brasília)** sendo respeitado a disponibilidade e o prazo mínimo de 10 (dez) dias uteis para que os licitantes providenciem o cadastro da proposta de preços, conforme art. 55, inciso II alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021[1]. Este pregão será regido pela Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.493/2024 e demais legislações pertinentes. Os interessados poderão retirar o edital completo e participar do certame no endereço eletrônico [www.licitacoescanarana.com.br](http://www.licitacoescanarana.com.br). Maiores informações através do e-mail [comercial@br-conectado.com.br](mailto:comercial@br-conectado.com.br) ou ainda [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com).

Canarana - MT, 19 de maio de 2026.

**EDILAINÉ LOPES DA COSTA**

**Pregoeira**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

CONTRATO Nº: **029/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

**CONTRATADO:** **F R DOS SANTOS DROGARIA** inscrita no **CNPJ nº 14.876.562/0001-08**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INJETÁVEL MOUNJARO 10MG CONFORME LAUDO MÉDICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PACIENTE L. F. G. ACOMPANHADA PELA REDE MUNICIPAL

# Assinaturas

---

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

---



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 21635897-9534-4b98-a7b1-5cf4fdee7493, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.